



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2021/2022

PORTARIA Nº. 052/2021

Crixás, 23 de Setembro de 2021.

"Dispõe sobre alteração do horário de funcionamento da Câmara Municipal de Crixás e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Crixás em exercício, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Regimento Interno, na Constituição Federal e Estadual, bem como na Resolução nº 001/2010.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para a reorganização do horário de funcionamento no âmbito da Câmara Municipal de Crixás-GO;

CONSIDERANDO que o retorno do expediente em horário regimental é recomendação da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Crixás;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido novo horário de funcionamento na Câmara Municipal de Crixás compreendido no período matutino entre 08:00 as 12:00 e no período vespertino das 13:00 as 17:00.

Art. 2º - Será realizada escala para determinar o período de trabalho dos servidores, organizados de acordo com a necessidade do Poder Legislativo de modo que cada turma atenda a um horário de funcionamento.

Art. 3º - Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de Outubro de 2021.


MAURO MARTINS PRETO
Presidente da Câmara Municipal de Crixás
Adm. 2021/2022